LEI N. º 192, de 25 de Abril de 2001.

EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS ANEXOS IV E V, DA LEI N.º 045/97, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Os anexos IV e V da Lei n.º 045, de 26 de dezembro de 1997, passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º - Os efeitos desta Lei retroagem a de 1.º de abril de 2001.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o anexo I da Lei nº 076/98, e anexo IV, da Lei n.º 159/00.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 25 de abril de 2001.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES SALARIAIS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS OCUPACIONAIS	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
Apoio	A	187,68	190,09	194,74	198,97	203,21	207,44	211,68	215,90	220,14
Operacional	B	207,90	211,68	216,72	220,50	225,54	229,32	234,36	239,40	243,18
E	C	252,00	257,04	262,08	267,12	272,16	278,46	283,50	289,80	294,84
Serviços Diversos	D	302,40	308,70	315,00	321,30	327,60	333,90	340,20	347,76	354,06
M T Apoio	E	340,20	346,50	354,00	361,62	367,92	375,48	383,04	390,60	398,16
A A Técnico e	F	423,36	432,18	441,00	449,82	458,64	467,46	476,28	486,36	496,44
G F Administ.	G	441,00	449,82	458,64	467,46	477,54	486,36	496,44	506,52	516,60
I										
S	H	648,90	661,50	675,36	689,22	701,82	716,94	730,80	745,92	759,78
T Atividades de	I	745,92	761,04	776,16	791,28	807,66	824,04	840,42	856,80	874,44
É Nível	J	820,26	836,64	853,02	870,66	888,30	905,94	923,58	942,48	961,38
R Superior	K	903,42	921,06	939,96	958,86	977,76	997,92	1.016,82	1.038,24	1.058,40

I	**L**	992,88	1.013,04	1.033,20	1.053,36	1.074,78	1.096,20	1.117,62	1.140,30	1.162,98	
O											

ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB.	VENC.	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNE-RAÇÃO
Procurador Geral	1	CC1	720,00	720,00	1.440,00
Chefe de Gabinete	1	CC1	720,00	720,00	1.440,00
Instrutor/Supervisor do PAC'S	1	CC1	720,00	720,00	1.440,00
Assessor Especial I	2	CC2	540,00	540,00	1.080,00
Diretor Clínico	1	CC2	540,00	540,00	1.080,00
Chefe de Departamento	4	CC2	540,00	540,00	1.080,00
Procurador Judicial	1	CC3	420,00	420,00	840,00
Coordenador de Fundo Munic.	3	CC3	420,00	420,00	840,00
Supervisor Escolar	3	CC3	420,00	420,00	840,00
Diretor de Divisão	7	CC3	420,00	420,00	840,00
Auditor	1	CC3	420,00	420,00	840,00
Assessor Especial II	3	CC4	300,00	300,00	600,00
Diretor Adm. Hospitalar	1	CC4	300,00	300,00	600,00
Assessor Extraordinário	9	CC5	240,00	240,00	480,00
Diretor Escolar	5	CC5	240,00	240,00	480,00
Coord. Municipal de Trânsito	1	CC5	240,00	240,00	480,00
Chefe de Seção	10	CC6	180,00	180,00	360,00
Enc. da Banda Municipal	1	CC6	180,00	180,00	360,00
Enc. de Oficina Sanitária	1	CC6	180,00	180,00	360,00
Secretário Executivo	7	CC6	180,00	180,00	360,00
Secretário Escolar	2	CC6	180,00	180,00	360,00
Secretário da J. S. Militar	1	CC6	180,00	180,00	360,00
Administrador de Núcleo Rural	3	CC7	132,00	132,00	264,00
Assessor Especial III	15	CC8	120,00	120,00	240,00
Vice Diretor Escolar	5	CC8	120,00	120,00	240,00
Agente Comunitário de Saúde	16	CC9	81,60	101,18	182,78
Assessor Especial IV	16	CC9	81,60	101,18	182,78